



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 29/2021

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um pelas 9:00 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

- A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira, Técnica Superior. -----  
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente cumprimentou todos os presentes e fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Extraordinária:

----- **1- Proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para 2022 - Proc.º 2021/150.20.202/2 - para aprovação;**-----

----- **2- Proposta de atualização da Tabela de Tarifas e Preços para vigorar em 2022 - Proc.º2021/100.10.400/5- para aprovação;**-----

----- **3-Proposta de periodicidade das Reuniões Ordinárias da Câmara para o ano de 2022 - Proc.º 2021/150.701.02/28 - para aprovação;**-----

----- **1-Proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para 2022 - Proc.º 2021/150.20.202/2 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 318/2021** -----

----- Considerando que:-----

- Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano (GOP's) e a proposta de Orçamento, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e doravante designada abreviadamente por RJAL;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A  
P. J. J.

- Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da LTFP, compete à Assembleia Municipal, sob a Proposta da Câmara Municipal, aprovar o Orçamento e as GOP's; -----
- Na proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2022, foram seguidos os princípios orçamentais e cumpridas as regras previsionais que se encontram previstos, quer no RFALEI, quer na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, assim como no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual. -----
- Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) a 1 de janeiro de 2020, foi revogado o Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9,3.3 e 9.3.1, relativos ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações ao orçamento, respetivamente, as quais também foram cumpridas. -----
- O Orçamento permite evidenciar todos os recursos que a autarquia local prevê arrecadar para financiamento das despesas que pretende realizar. -----
- A atividade financeira a desenvolver pela autarquia no âmbito da gestão previsional baseia-se no Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual, documento elaborado, em articulação com as Grandes Opções do Plano que integram os projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos e outras Atividades mais Relevantes a desenvolver pelo Município. -----
- O Plano Plurianual de Investimentos traduz e assume um papel primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, a desenvolver em cada ano a que respeita o orçamento, refletindo assim as áreas de intervenção estratégica indispensáveis ao processo de desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a afirmação da relevância e competitividade do concelho da Sertã, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas, promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em parceria com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local.-----
- A aprovação, pela Assembleia Municipal das GOP's e da proposta de Orçamento deve ocorrer na sessão ordinária a realizar nos meses de novembro ou dezembro, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 27º, do RJAL;-----
- Nos termos do disposto nos artigos 28º e seguintes, do Anexo I, da Lei n.º 35º/2014, de 20 de junho, na redação atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções públicas (LTFP), as entidades públicas elaboram o Mapa de Pessoal, que deve acompanhar a proposta de orçamento; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- O mapa de pessoal deve conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 29º, do Anexo da LTFP;-----
- Conforme dispõe o n.º 4, do artigo 29º, do Anexo da LTFP, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, do RJAL, compete à assembleia Municipal aprovar o mapa de Pessoal; -
- Atentos os considerandos acima mencionados, remete-se em anexo, Proposta de Documentos Previsionais 2022 – Orçamento e Grandes Opções do Plano, bem como o Mapa de Pessoal para o ano de 2022.-----

Pelos fundamentos de facto e de direito expostos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Opções do Plano e o Orçamento para 2022, submetendo-os à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1º, do artigo 25º, do Anexo I, da mesma; -----

b) Nos termos do disposto da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o mapa de Pessoal para 2022, submetendo-o à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da referida Lei; -----

O **Senhor Presidente** passou a apresentar o orçamento cujo documento se anexa (Documento 1). -----

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador José Carlos Fernandes** cujo documento se anexa (Documento 2). -----

O **Senhor Presidente** prestou os devidos esclarecimentos. -----

Solicitou intervenção o **Senhor Vereador José Nunes** cujo documento se anexa (Documento 3). -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 3 (três) abstenções e 4 (quatro) votos a favor aprovar, nos termos da presente proposta: -----

-----As Opções do Plano e o Orçamento para 2022, submetendo-os à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----O mapa de Pessoal para 2022, submetendo-o à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----**2- Proposta de atualização da Tabela de Tarifas e Preços para vigorar em 2022 - Proc.º2021/100.10.400/5- para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 319/2021** -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A Tabela de Tarifas e Preços do Município da Sertã carece, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento de Tarifas e Preços em vigor, de atualização anual, com base no Índice de Preços no Consumidor (IPC) publicado pelo INE; -----

O fator de atualização, com base no índice de preços no consumidor, acumulado durante 12 meses, contados de novembro de 2020 a outubro de 2021, é de 1,02133769140785; -----

A ERSAR através do ofício com registo de entrada n.º 15072, Processo n.º 2017/100.10.200/1, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzido, dá conhecimento dos incumprimentos detetados nas faturas dos serviços de águas e resíduos relativos ao ano 2020, e que se mantiverem nas faturas de 2021; -----

No que concerne à alínea a) e g) do mesmo ofício, detetou a ERSAR que as tarifas de disponibilidade não são aplicadas em função do período de consumo objeto de faturação, nem são expressas em euros/dia, bem como as tarifas e os valores parcelares não são apresentados na fatura com quatro casas decimais; -----

O teor das informações internas n.º 22931 e n.º 23454, que se dão aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -----

A metodologia definida para o cálculo do valor diário das tarifas fixas relativas à água (art.º 1.º), saneamento (art.º 4.º) e resíduos sólidos urbanos (art.º 8.º) foi a seguinte: -----

- o valor atualizado da tabela, multiplicado pelos 12 meses do ano e dividindo por 365 dias: (3,88€\*12 meses) /365 (método utilizado nos reportes de informação que são enviados à ERSAR. -----

A alteração da tabela de tarifas e preços, no que se refere aos artigos 1.º, 4.º e 8.º, será também efetuada, por forma a prever o valor expresso com quatro casas decimais; -----

A utilização dos procedimentos referidos anteriormente, no que concerne aos artigos 1.º, 4.º e 8.º, da Tabela de tarifas e Preços do Município da Sertã, permite a obtenção de um tarifário expresso em quatro casas decimais e com o valor diário das tarifas fixas, conforme legislação em vigor; -----

Não existe qualquer aumento da tarifa/preço a pagar resultante desta alteração, salvo a que resulta da atualização efetuada com base no IPC, que decorre do previsto em sede de regulamento. -----

Os valores dos demais artigos da Tabela de Tarifas e Preços, refletem o valor da atualização efetuada com base no IPC, expresso em duas casas decimais. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expressas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea e), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibere aprovar a tabela de tarifas e preços do Município da Sertã, em anexo à presente proposta, com os



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

valores alterados e atualizados com base nos pressupostos elencados nos considerandos, para vigorar no ano de 2022.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a tabela de tarifas e preços do Município da Sertã, com os valores alterados e atualizados com base nos pressupostos elencados nos considerandos, para vigorar no ano de 2022, nos termos da presente proposta. -----

-----**3- Proposta de periodicidade das Reuniões Ordinárias da Câmara para o ano de 2022 - Proc.º 2021/150.701.02/28 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 320/2021** -----

Considerando: -----

- O funcionamento da Câmara Municipal, previsto no artigo 40.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que em seguida se transcreve: -----

“1 - A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.-----

2 - As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião. -----

3 - A deliberação prevista no número anterior é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da Internet do município, considerando-se convocados todos os membros da câmara municipal. -----

4 - Quaisquer alterações ao dia e hora objeto da deliberação prevista no n.º 2 devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do órgão com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo” -----

Dispõe o artigo 49, nº 2 do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro que “Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal,...” -----

-Que: “A ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com antecedência mínima dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação” para consulta e análise, nos termos do n.º2 do artigo 53.º da mencionada Lei. -----

- Todos os serviços devem providenciar, atempadamente, as informações internas e sugestão de proposta com respetivo processo via MYDOC, para despacho superior, e cabimento se for o caso, de acordo com o mapa em anexo, de forma a poderem ser cumpridos todos os prazos legais. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 40.º e 49º/2 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no seguinte sentido: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

- Aprovar o Mapa das Reuniões de Câmara para ano de 2022, e que dele se dê conhecimento aos respetivos serviços para cumprimento dos prazos legais estabelecidos nos termos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

- Após a aprovação da presente proposta a mesma seja objeto de publicitação por edital e passe a constar em permanência no sítio da internet do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal, nos termos do enunciado n.º 3 do artigo 40.º. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, nos termos da presente proposta: -----

-----O Mapa das Reuniões de Câmara para ano de 2022, e que dele se dê conhecimento aos respetivos serviços para cumprimento dos prazos legais estabelecidos nos termos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----A publicitação por edital e passe a constar em permanência no sítio da internet do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal, nos termos do enunciado n.º 3 do artigo 40.º. -----

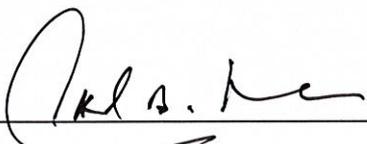
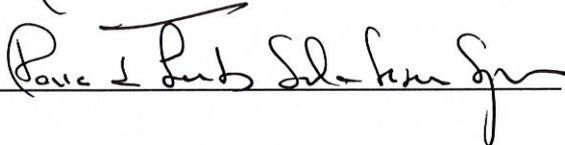
-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

## ORÇAMENTO INICIAL DE 2022 – RESUMO

### PONTO PRÉVIO

Tratando-se de um orçamento de início de mandato, poderia ser apresentado até meados de janeiro de 2022. Todavia, entendeu-se que, por razões técnicas, seria mais adequado elaborar e aprovar o novo orçamento até ao final do corrente ano. Agradeço, por isso, à equipa técnica que esteve na elaboração deste orçamento o seu trabalho e disponibilidade, e até a sua preocupação, sem os quais este orçamento não seria possível.

### RECEITAS

As receitas totalizam 21.789.443€, sendo a receita efetiva assim distribuída:

- **Receitas Correntes** de 15.149.482€ (70%), das quais 9.569.541€ são transferências correntes, o que inclui FEF corrente de 8.020.811€ e 580.605€ de participações de projetos cofinanciados;
- **Receitas de Capital** de 6.639.661€ (30%), com destaque para a rubrica transferências de capital de 6.604.461€, que inclui 5.418.331€ de participações em projetos cofinanciados e 891.201€ de FEF.

### DESPESAS

As despesas totalizam 21.789.443€, sendo a despesa efetiva assim distribuída:

- **Despesas Correntes** de 14.387.995€ (67%), das quais 5.429.981€ dizem respeito a despesas com o pessoal, 6.352.616€ são aquisições de bens e serviços e 2.336.478€ são transferências correntes;
- **Despesas de Capital** de 7.163.733€ (33%), com destaque para a rubrica aquisição de bens de capital de 6.864.704€.

Na perspetiva do Plano, as despesas que, como dissemos, totalizam 21.789.443€, aparecem assim distribuídas:

- **As Grandes Opções do Plano (GOP), no valor de 13.995.726€**, que se subdividem em Plano Plurianual de Investimentos (PPI) de 6.864.704€ e Atividades Mais Relevantes (AMR) orçamentadas em 7.131.023€;

- **Despesas extra-plano (Extra-GOP)** de 7.793.714€, com destaque para a rúbrica despesas com o pessoal de 5.429.981€ e outras despesas correntes e passivos financeiros que se estimam em 2.363.733€.

O princípio do equilíbrio orçamental, segundo o qual as receitas correntes previstas têm de ser superiores às despesas correntes orçamentadas, está assegurado neste orçamento, com um saldo corrente do exercício no valor de 761.487€.

## UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA

### RECEITAS

As receitas totalizam 21.789.443€, sendo a receita efetiva assim distribuída:

- **Receitas Correntes** de 15.149.482€ (70%),

das quais 9.569.541€ são **transferências correntes**, o que inclui FEF corrente de 8.020.811€, 580.605€ da componente corrente em participações de projetos cofinanciados, 238.881€ do Fundo Social Municipal (FSM) e ainda a participação fixa do município no IRS que se estima em 336.334€;

a rúbrica de **impostos diretos** de 2.170.000€, que inclui IMI no valor de 1.100.500€, IMT de 480.200€, IUC de 374.000€ e Derrama de 214.800€;

acresce a rúbrica de **venda de bens e serviços correntes** estimada em 1.837.028€, que inclui água no valor de 501.406€ e resíduos sólidos no valor de 446.539€;

e ainda as rúbricas de rendimentos de propriedade e as taxas, multas e outras penalidades de no valor de 1.551.363€

- **Receitas de Capital** de 6.639.661€ (30%),

com destaque para a rúbrica **transferências de capital** de 6.604.461€, que inclui 5.418.331€ da componente de capital das participações em projetos cofinanciados, 891.201€ de FEF capital, 249.771€ do artº35º, nº3 da Lei 73/2013 e 44.418 a título de Cooperação Técnica e Financeira;

e que acrescem as vendas de bens de investimento e outras receitas de capital que representam apenas 35.200€.

### DESPESAS

As despesas totalizam 21.789.443€, sendo a despesa efetiva assim distribuída:

- **Despesas Correntes** de 14.387.995€ (67%), das quais:

5.429.981€ dizem respeito a **despesas com o pessoal**,

6.352.616€ são referentes a **aquisições de bens e serviços**, que incluem água para venda no valor de 838.100€, encargos das instalações (eletricidade) de 427.500€, combustíveis de 418.000€, transportes no valor de 323.089€, publicidade no valor de 220.520€, alimentação no valor 354.525€ e outros serviços no valor de 2.328.148€ (inclui iluminação pública de 773.317€);

2.336.478€ são de **transferências correntes**, as quais incluem transferências para instituições sem fins lucrativos no valor de 1.342.915€, para as freguesias no valor de 471.667€ e para associações de municípios de 402.542€;

- **Despesas de Capital** de 7.163.733€ (33%), das quais

a rubrica de **aquisição de bens de capital** representa 6.864.704€ e que corresponde ao conjunto de projetos constantes do PPI apresentado e que, em termos de classificação económica, as rubricas mais significativas são edifícios no valor de 2.716.249€ (dos quais escolas 1.971.500€), viadutos e arruamentos no valor de 2.030.560€ e parques e jardins no valor de 966.500€;

a rubrica de **transferências de capital** no valor de 297.029€, corresponde a transferências de associações de municípios no valor de 131.904€, para instituições sem fins lucrativos no valor de 94.395€ e para as freguesias no valor de 66.230€.

Na perspetiva do plano, as despesas que, como dissemos, totalizam 21.789.443€, aparecem assim distribuídas:

- **As Grandes Opções do Plano (GOP)**, no valor de **13.995.726€**, que se subdividem em **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** de 6.864.704€ e **Atividades Mais Relevantes (AMR)** orçamentadas em 7.131.023€, apresentam em termos de funções as seguintes categorias:

**funções gerais** no valor de 1.363.400€, que inclui proteção civil e luta contra incêndios no valor de 589.690€

**funções sociais** com 6.899.213€, com destaque para o ensino e serviços auxiliares de ensino com 2.810.879€, abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos com 1.796.944€, ordenamento do território com 766.560€, cultura, desporto, recreio e lazer com 1.156.816€

**funções económicas** no valor de 4.038.962€, que corresponde a indústria e energia com 1.860.317€, o turismo com 1.360.655€, os transportes rodoviários com 459.100€ e mercados e feiras com 202.500€,

**outras funções** no valor de 1.694.092€, inclui transferências entre administrações no valor de 747.274€

- **Despesas extra-plano (Extra-GOP)** de 7.793.714€, com destaque para a rubrica despesas com o pessoal de 5.429.981€ e outras despesas correntes e passivos financeiros que se estimam em 2.363.733€.

### **ORÇAMENTO DE 2022 VERSUS ORÇAMENTO DE 2021**

O orçamento de 2022, de 21.789.443€, em comparação com o orçamento inicial de 2021 de 22.939.745€, **apresenta menos 1.150.302€ de receita**. Esta redução é, basicamente, resultado de:

-Passivo financeiro de (-) 1.464.550€ (empréstimo);

-Transferências de capital de (-) 187.114€;

-Transferências correntes de (-) 273.191€;

+Impostos diretos (+) 409.600€.

Este decréscimo de 1.150.302€ da receita tem de ser balanceado com igual valor de redução na despesa.

Sendo a despesa corrente rígida por natureza em muitas das suas componentes, v.g. as despesas com o pessoal, onde foram as despesas de capital que tiveram de acomodar esse decréscimo da receita.

A despesa corrente estimada em 2022 de 14.387.995€, face ao orçamento inicial de 2021, apresenta um acréscimo previsto de 1.080.175€, explicado em parte pelo aumento de despesas com o pessoal de 742.031€. Salientamos que este valor de acréscimo tem várias componentes incontornáveis, a saber: atualizações legais da tabela salarial e do salário mínimo nacional bem com o do subsídio de insalubridade e penosidade.

A despesa de capital estimada em 2022 de 7.163.733€, face ao orçamento inicial de 2021, apresenta uma redução prevista de 2.468.192€. Esta redução da despesa de capital não existiria, ou pelo menos não teria esta expressão se não tivesse que ser acomodada despesa corrente acrescida em simultâneo com o decréscimo do valor do FEF corrente, mas sobretudo não teria aquela expressão se na elaboração do orçamento de 2022 se orçamentássemos na receita de capital o empréstimo que sempre constou nos orçamentos

anteriores, de 1.464.550€ mas que não poderia ser contratado, como alertavam os auditores no relatório à conta de gerência anterior.

## **CONCLUSÃO**

Este orçamento contempla alguns projetos com dimensão (alguns que vêm de há vários anos) que assumimos e que pretendemos ver concretizados total ou parcialmente em 2022. Contempla igualmente novas propostas que serão aprofundadas em exercícios posteriores.

Realço ainda:

- O trabalho colaborativo realizado com as juntas de freguesia;
- Um conjunto de projetos e propostas para dinamização cultural, turística e desportiva capaz de promover eficazmente o nosso território;
- O apoio às coletividades e aos cidadãos, sobretudo aos que têm mais dificuldades.

O Orçamento e Plano não é um mero documento ou listagem de projetos/obras que se pretendem levar a cabo, com a respetiva previsão de despesas e fontes de financiamento para a sua concretização. É essencialmente um documento técnico, com regras e procedimentos próprios. Mas deverá ser também um documento político que deve apontar uma visão de futuro. Este é, pois, um documento equilibrado, que assume os compromissos do passado sem deixar de apontar caminhos para um novo ciclo de governação para a Sertã.

Por tudo isto peço a aprovação deste orçamento.

## Reunião de 30 de dezembro de 2021

### **Posição dos deputados do PSD relativamente ao Mapa de Pessoal para 2022**

Os vereadores do PSD têm consciência da necessidade de recrutar pessoal, nomeadamente em alguns sectores, no entanto, preocupa-nos sobremaneira o acréscimo significativo de pessoal que está previsto na proposta apresentada (cerca de 20%). Ora, isto significa um acréscimo muito significativo em termos de despesa corrente, penalizando claramente o investimento, tal como já podemos constatar na proposta de orçamento para 2022. De salientar que este aumento de despesas corrente, que decorre do aumento do quadro de pessoal, vai ter reflexos não apenas durante o ano de 2022 mas, durante muitos anos ou mesmo décadas, representando um desinvestimento de milhões de euros em obras que seriam essenciais para o desenvolvimento do concelho.

### **Posição dos deputados do PSD relativamente à proposta de Orçamento para 2022**

Os prazos legais para disponibilização da documentação aos vereadores são curtos, mas a verdade é que, no que à proposta de Orçamento para 2022, nem esses foram cumpridos. Deste modo, o tempo disponível para uma análise responsável por parte da vereação que não participou na sua execução foi manifestamente insuficiente. De futuro esta situação não deverá voltar a ocorrer.

Os vereadores do PSD consideram também que em orçamentos futuros o direito de participação da oposição na elaboração do orçamento deve ser uma realidade, pois as suas sugestões e propostas poderão também contribuir para uma melhoria do documento final. Lembro que o Dr. José Paulo Farinha entregava, antes da versão final, drafts para análise por parte dos vereadores da oposição.

Relativamente ao à proposta de orçamento verifica-se que este apresenta uma mudança de prioridades, que a nosso ver é preocupante, para o futuro do concelho, pois centra-se na despesa corrente em detrimento do investimento. Constatamos que um aumento significativo da despesa corrente (mais 1 milhão de euros, relativamente a 2021) e uma diminuição ainda maior da despesa de capital (menos 2,5 milhões de euros, relativamente a 2021).

No que ao investimento diz respeito constatamos que 2/3 da despesa de capital centra-se em quatro obras já programadas pelo executivo anterior e com financiamento assegurado, são elas:

- Reabilitação da Escola Secundária da Sertã
- Requalificação do largo Dr. Guimarães e zona histórica envolvente com ligação ao castelo
- Execução de infraestruturas da zona industrial da sertã
- Ampliação da praia fluvial do Troviscal

Na sequência do desinvestimento previsto no orçamento para 2022 consta-se que outros projetos, deixados pelo executivo anterior, prontos para poderem ser executados, embora ainda sem financiamento assegurado, não são uma prioridade deste executivo para o 2022, pois apresentam valores irrisórios para o próximo ano, sendo adiados para o ano seguinte (2023), são eles:

- Requalificação do edifício do mercado de Cernache do Bonjardim
- Smart Workplace Nuno Álvares Pereira em Cernache do Bonjardim

Reconhecemos a importância das atividades culturais mas, este orçamento apresenta um aumento que parece ser significativo, pelo que se questiona qual é a visão estratégica deste executivo no que diz respeito a esta matéria e de que modo um investimento desta ordem contribui para o desenvolvimento do concelho.

Os vereadores do PSD constatam ainda que não se encontra orçamentada qualquer verba relativa ao Comando sub-regional Emergência e Proteção Civil que, de acordo com notícias vindas a público na comunicação social em setembro último, deve estar a funcionar em maio de 2021. Os vereadores do PSD temem, por isso, que algo de muito relevante para o concelho e que foi conseguido pelo executivo anterior não se venha a concretizar.

Os vereadores do PSD constatam ainda um número significativo de obras com baixos valores inscritos nas respetivas rubricas, tais como:

- Cresce municipal – 5.000€
- Parque de Campismo e Caravanismo – 1.500€
- Campo de padel – 1.500€
- Parque radical – 1.500€
- Pista de canoagem – 1.500€
- Piscina descoberta no Castelo – 2,500€

Deste modo, questiono o Sr. Presidente:

- São estas obras para executar?
- Sendo para executar, que obras são possíveis de executar com estes valores tão irrisórios?

Sertã, 30 de dezembro de 2021

Pelos vereadores do PSD

Assinado por: **José Carlos Sousa Fernandes**  
Num. de Identificação: 09912361  
Data: 2022.01.06 23:05:50+00'00'



1 - Nas Grandes Opções do Plano (pág. 49), é referido em 1.111.2020/9, 1.111..2020/10 e 1.111.2022/1 a **Construção de pavilhões de apoio às obras municipais em Cernache do Bonjardim, em Pedrógão Pequeno e na Sertã**, respetivamente.

**Questão:**

**Os pavilhões acima referidos e após a sua construção vão ser atribuídos às respetivas Juntas de Freguesia?**

2 - Nas Grandes Opções do Plano (pág. 50), é referido em 1.121.2020/65 a execução de **Faixas de gestão de combustível de edifícios isolados e Faixas de gestão de combustível de aglomerados populacionais**, ao que é atribuída uma verba de 10.000 eur para cada situação, respetivamente.

**Questão: O valor de 10.000 eur referido para cada uma das situações será suficiente para a execução desses trabalhos, principalmente em faixas de gestão de combustível de aglomerados populacionais atendendo ao elevado número de aglomerados existentes no concelho?**

3 - Nas Grandes Opções do Plano (pág. 66), é referido em 3.331.2022/71 a construção de **Passagem Pedonal sobre IC8 na Srª dos Remédios/Mosteiro Fundeiro**, ao que é atribuída uma verba de 1.500 eur.

Para mim sempre foi uma questão muito querida, no sentido de ter sido naquele local que em tempos de juventude dei uma queda de bicicleta e onde a estrada de ligação entre as duas localidades foi interrompida aquando da construção do IC8. Em todo o tempo que fui Presidente da Junta de Freguesia da Sertã, "lutei" para a resolução daquele problema, sem sucesso.

**Questão: A obra referida surge nas Grandes Opções do Plano com um valor atribuído de 1.500 eur porque se pretende manter a rúbrica aberta ou há mesmo intenção de executar a referida passagem?**